

## Varios documentos

I—*Comissão confitada ao alferes Joaquim José da Silva Xavier pelo Governador Luiz da Cunha Menezes.*

II—*Informação sobre o Recolhimento do Arralal da Chapada (termo de Minas Novas).*

III—*Sobre os Indios do Pomba.*

IV—*Um Requerimento de Joaquim José da Silva Xavier.*

V—*Pastoral do Bispo Fr. José da Santíssima Trindade, promovendo subscrição cujo producto seria applicado á defeza da Independencia Nacional.*

VI—*Sobre a derrama lançada em 1772.*

VII—*Supplicas dos mineiros de S. João d'El-Rey Referentes ás execuções por dividas.*

VIII—*Carta da Camara de Tamanduá acerca dos limites de Minas-Geraes com Goyaz.*

IX—*Regimento dos capitães do matto.*

X—*Termo de perdão dado ao povo de Villa Rica (1720)*

XI—*Termo que fez Manoel Nunes Vianna (1718).*

XII—*Carta de padrão de Manoel Nunes Vianna.*

346

347

I—COMISSÃO CONFIADA AO ALFERES JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER, PELO GOVERNADOR LUIZ DA CUNHA MENEZES.

Recebi a sua carta de 4 de Fevereiro na qual Vm.<sup>ce</sup> indica ter recebido a minha de 14 de Janeiro, e vendo o que Vm.<sup>ce</sup> na mesma me diz a Respeito do Certão para a parte de Leste desta Capitania, e havendo de lhe responder a outras mais o vou a fazer da maneira seguinte que — Tendo presentes as Suas Cartas de 4 de Fevereiro, 3, 4, 4 e 15 de Março, e vendo o que Vm.<sup>ce</sup> me diz na primeira em resposta a minha de 14 de Janeiro, e na segunda sobre o Certão para a parte de Leste desta Capitania denominado Arias prohibidos na epotezes de servirem os ditos Certoens de huma barrera natural a esta Capitania, para a segurança da sua fraude: ao que querendo eu dar huma providencia, segura e bem fundada na ideya em que estou, e que já communiquei a Vm.<sup>ce</sup> na sobre dita Carta, de que me não parece ser util aos interesses desta mesma Capitania haver terras inuteis pella falta de se conhecer as utilidades que se poderão tirar das mesmas: tomei a Rezolução de mandar fazer huma exatissima averiguação nas mesmas pelo Sargento Mayor Pedro Alfonso Galvão de São Martinho.

Elle leva ordem para conferenciar sobre esta importante materia com Vm.<sup>ce</sup> persuadido eu de ser assim mais acertado liado na sua intelligencia.

TÃO BEM O MESMO LEVA PARA O ACOMPANHAR O ALF.<sup>es</sup> JOAQUIM JOZE DA SILVA XAVIER, QUE SE ACHA DESTACADO NA RONDA DO MATTO, VISTO VM.<sup>ce</sup> TAMBEM ME DIZER QUE ELLE TEM INTELIGENCIA MENERIA LOGICA. (\*)

Tão bem hade percizar o dito Sargento mayor de que Vm.<sup>ce</sup> lhe mande aprontar a gente necessaria para o acompanhar na Referida

(\*) Este trecho official é mais um documento a mostrar que apesar da sua limitada instrucção litteraria, tinha TIRADENTES — além da competencia na arte que desinteressadamente exercia com grande pericia, e de suas aptidões medicas — outros conhecimentos uteis e valiosos, adquiridos por experiencia propria, pela leitura e pelo contacto frequente com os homens mais illustrados da Capitania, no seu tempo. Pouco depois desta commissão que lhe confiou o gover-

delegencia, e para o que privem a Vm.<sup>ce</sup> por esta que lhe dirijo pella sua propria mão Tão bem devo dizer a Vm.<sup>ce</sup> que tem feito muito bem, em não ter mandado demarcar Sesmarias nas sobreditas terras, sem ser por carta de sesmaria, por não serem tambem comprehendidos na ampliação arbitraria do Numbramento que foy permitido pello Ex.<sup>mo</sup> meu antecessor. E pello que vem.<sup>ce</sup> me diz tambem a Respeito da prizão que mandei fazer no Rd.<sup>o</sup> Padre Joaquim Fernandes Lima, devo-lhe dizer, que como este se me veyo apresentar com huma carta de seguro passado pello juizo do seu foro, que athé segunda minha, mande suspender a sobredita ordem de prizão.

Na sua tambem indicada na data de 15 de Março, vejo o que me diz a Respeito das Listas, e Mappas que me deve Remeter do seu Regimento em virtude da mesma ordem de 28 de Fevereiro, e tambem sobre a impossibilidade que acha para poder Regularem-se na melhor ordem que for possivel os Districtos de seu Regimento com os do segundo denominado da Nobre.

Esta com bastante felicidade se pode vencer, mandando me vm.<sup>ce</sup> huma Lista da distancia, em que se achão as Companhias do seu Regimento com os do segundo denominado, digo, do seu Regim.<sup>to</sup> da Parada Geral, e igualmente as do Segundo, porque a escolha dos ditos Districtos não deve de ser se não proporcionada as menores distancias pella facilidade, que se consegue por esta para sua Reunião em cazo de necessidade, ou Revista. Deus guarde a vm.<sup>ce</sup> muitos annos. Villa Rica 21 de Abril de 1784.

Luiz da Cunha Menezes — Senhor Coronel Manoel Rodrigues Costa — (Ext. das folhas 12, 12 v. e 13 do Livro 239, de Officios aos Mestres de Campo, Coroneis etc. por D. Luiz da Cunha Menezes).

Como á minha noticia tem chegado que nos certos para a parte de Leste da estrada que segue desta para a Capital do Rio de Janeiro denominados Areas prohibidas e que vão terminar nos confins desta com aquella Referida Capitania, se tem estabelecido muitos povoadores, e de maneira que se acha terem os ditos certos huma barreira imaginaria, e que de se lhe dar alguma justa providencia tendente

nador Luiz da Cunha Menezes, e com relação ao abastecimento de agua do R'õ de Janeiro, coube a -- TIRADENTES a iniciativa, na qual perseverou esforçado e tenaz de notavel commettimento, muitos annos depois realizado por outros mais felizes e protegidos, iniciativa que patentêa igualmente o espirito intelligente activo e emprehendor do glorioso Mineiro. Disto ha tambem documentos Officiaes, alem da menção que a respeito faz o Sr. J. Norberto na «Historia da Conspiração Mineira».

(Nota da redação da Revista.)

aos uteis fins da Segurança dos Reaes intereces, e não o poder eu fazer Sem ter hum total conhecimento fizico da Sua Verdadeira Citação, e Senuzidades do Seu terreno; e por conhecer bastante intiligência para poder conseguir estes uteis conhecimentos na pessoa do Sargento Mayor do meu Regimento Pedro Affonso Galvão de S. Martinho: ordeno ao mesmo Sargento Mayor que passe aos Referidos Certoens depois de conferenciar sobre esta mesma importante diligencia, com o Coronel do primeiro Regimento da Cavallaria Auxiliar da Comarca do Rio das Mortes Manoel Rodrigues da Costa, a examinar e averiguar os ditos Certoens, e seus confins a vista das copias das cartas que a esta adjunto de baixo dos numeros primeiro, segundo e terceiro, que a este util fim delle recebi e a dita averiguação hade ser feita da maneira seguinte:

Em primeiro Lugar

Ordeno ao alferes Joaquim Joze da Silva Xavier, que se acha destacado na ronda do matto que o acompanhe, e com os homens percizos para as diligencias de examinar se as formaçoens dos ditos certos poderão dar ouro de conta, e a quantidade de gente que [poderão acomodar.

2.<sup>o</sup>

Pedirá os ditos homens Percizos para as Referidas diligencias ao Referido Coronel Manoel Rodrigues Costa.

3.<sup>o</sup>

Averiguará se as Companhias dos ditos Certos São dilatadas, e abundantes de mattos gerais capaezs de Se fazerem nelles novos estabelecimentos.

4.<sup>o</sup>

Se ção muito Cortados de Rios, e destes quaes dão vão, ou são de canoa.

5.<sup>o</sup>

Tirá a configuração Cosmografica e geografica dos mesmos Certos.

6.<sup>o</sup>

O numero dos povoadores que se achão estabelecidos nos ditos Certos, suas forças, e em que Se ocupão.

7.<sup>o</sup>

A distancia em que se axão ja os ditos povoadores dos Confins dos ditos Certos com os da Capitania do Rio de Janeiro.

8.º

Os Rios, ou Montanhas que devam estas duas Cappitanias, e as Cittações que tiverem mais proprias para se estabelecerem Registos, rondas, ou patrulhas.

9.º

As estradas, ou caminhos, por onde se tenha seguido tanto desta Capitania para a do Rio de Janeiro, como daquella para esta dando as providencias que lhes parecerem mais proprias a este respeito, e dando-me parte de tudo para eu lhe mandar alguma mais no cazo de depender da mesma antes de se recolher a este Quartel General que será Logo que tiver dado Comprimento a tudo quanto nesta tenho determinado. E como para fazer todas as Referidas, e indicadas diligencias nesta minha Portaria, além dos mais que lhe parecer se devem de fazer ser lhe ha percizo além dos soldados que deixo a seu arbitrio poder Levar do meu mesmo Regimento algum auxilio mais: Ordeno outro sim a todos os Juizes ordinarios, e de sismarias, Officiaes Militares e Comandantes dos Referidos Districtos que são Confiantes com os Referidos Cercoens, que lhe deem todo o adjutorio, ou Auxilio que pello dito Sargento mayor lhe for pedido, em beneficio da inteira Execução da referida diligencia de que por mi vay, e por esta encarregado, pois que he tendente a utilidade dos Reaes interesses, aos destes povos, e aumento desta Cappitania. Villa Rica 16 de Abril de 1784.—Com a Rubrica de Sua Ex.<sup>a</sup>—(Ext. do Livro 240 de Portarias de D. Luiz da Cunha Menezes, fl.<sup>s</sup> 8, 8 vs. e 10).

## II—INFORMAÇÕES SOBRE O RECOLHIMENTO DO ARRAYAL DA CHAPADA, TERMO DE MINAS NOVAS (1780)

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.—Recebi o Officio de V. Ex.<sup>a</sup> de 5 de Agosto de 1779, com que S. Mag.<sup>e</sup> me mandou remeter a Petição da Regente, e mais Congregados no Recolhimento do Arrayal da Chapada, termo de Minas Novas, e os papeis a ella juntos, para eu averiguar o conteudo nela, e informar com o meu parecer.

Para corresponder á minha obrigação, e alcançar huma verdadeira ideia deste recolhimento, me pareceo indispensavel mandar ouvir o Ouvidor da Comarca do Serro frio Joaquim Manoel de Seixas Abranches, que pela mesma razão mandou igoalmente ouvir o Comandante

do Destacamento Antonio Jose d'Araujo, sugeito muito capás, e verdadeiro, e me remeteo a resposta deste, junto com a sua, que ambos, por copia, remeto a V. Ex.<sup>a</sup> inclusas. Além destas informaçoes eu tenho muitas outras vocaes de pessoas fidedignas, que todas me segurão ser aquele Recolhimento muito util para a educação da mocidade; terem as suas Congregadas com que viver decentemente; e darem pela sua conducta exemplos de virtude dignos de se imitarem, por cujas rasoens me parece justo e conveniente que S. Mag.<sup>e</sup> lhes faça a graça de lhes conceder a confirmação que pretendem. Deos Goarde a V. Ex.<sup>a</sup> Villa Rica 4 d'Agosto de 1780.—Illmo. e Exm. Snr. Martinho de Mello e Castro.

Copia da Carta do Ouv.<sup>or</sup> da Com.<sup>ca</sup> do Sêrro, com o seu parecer.—Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.—Não cumpri mais cedo com a Ordem de V. Ex.<sup>a</sup> de 29 de Fevereiro do presente anno, em que me recomenda o informe com toda a claresa sobre o requerimento q.<sup>e</sup> a Regente, e mais congregadas no Recolhimento do Arrayal da Chapada, Termo de Minas Novas, liserão a S. Mag.<sup>e</sup>, com os mais papeis a ele juntos, que tambem V. Ex.<sup>a</sup> me reméte, para á vista delles eu pôder liser as veriguçoens, que lisessem a bem do mesmo respeito, e depois lhos tornar a inviar, como invio, com a minha informação, a qual consta da Carta que inclusa reméto a V. Ex.<sup>a</sup> do Comandante de Minas Novas, de quem confiei esta diligencia, por fazer delle bom conceito, e ser homem de verdade: he pura verdade o que contem a dita Carta; porque tambem o mesmo me foi constante por alguns outros sugeitos verdadeiros a quem ouvi, sobre a mesma materia e nestes termos pôde V. Ex.<sup>a</sup> sem o minimo escrupulo informar a S. Mag.<sup>e</sup>, que he justo o requerimento, que á mesma Senhora liserão aquellas Recolhidas, que na verdade pela sua exemplar vida, e bons costumes se fazem dignas e merecedoras da Real Piedade, e da protecção de V. Ex.<sup>a</sup>—D.<sup>s</sup> G.<sup>de</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>.—Villa do Principe 2 de Junho de 1780.—Joaquim Manoel de Seixas Abranches.

Copia da carta em q.<sup>e</sup> o Comand.<sup>e</sup> de Minas Novas informa ao mesmo respeito acima.—Snr. Dr. Ouvidor Geral, e Corregedor desta Comarca.—Indaguei com muita ponderação, e miudesa a materia de que Vm.<sup>co</sup> me pede informação, respeito ao Recolhimento da Chapada, e alcanço do que neste particular sou siente, informando-me tambem de pessoas fidedignas, achei que as Recolhidas, que alguns annos viverão no Vale de La